



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0145/2022

Em 2 de junho de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.171.698,00 (sete milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais), e dá outras providências.

Este projeto de lei visa à contratação de empresa especializada em serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de ruas e avenidas (tapa-buracos), compreendendo limpeza da área, recorte e remoção do material imprestável da área a ser recuperada, aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com fornecimento de mão-de-obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e material, e tudo o mais necessário à execução dos serviços.

Com relação à contratação da empresa, será para o atendimento de demandas imprevisíveis na recuperação das vias públicas municipais eliminando os buracos e incorreções, de maneira a proporcionar maior conforto e segurança no tráfego de pedestres e veículos.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 5399/2022 - 02/06/2022 18:02 - PROCESSO 185/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.171.698,00 (sete milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais), para reforço orçamentário dos serviços de tapa-buracos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.171.698,00 (sete milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais), para reforço orçamentário dos serviços de tapa-buracos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 7.171.698,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.171.698,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários decorrentes de excesso de arrecadação a ser apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R\$ 7.171.698,00 (sete milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 5399/2022 - 02/06/2022 18:02 - PROCESSO 185/2022